PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 00001/2012, DE 14 de maio de 2012.

Dispõe sobre nova redação ao art. 156 da Resolução n° 45, de 08.09.1982 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal)..

O VEREADOR CELSO LUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º É obrigatória a execução em todos os eventos e solenidades da Câmara Municipal ou, ainda, por esta levada a efeito, do **HINO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, oficializado por força da Lei nº. 4.385, de 29 de Agosto de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, (Hoje).

Vereador CELSO LUIZ
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

Nº do Protocolo: 00573/2012